

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 03 de março de 2008. Nº 43, terça-feira, 4 de março de 2008 PÁGINA 5

Parecer nº 24/2008-CEDF Processo nº 410.000011/2007 Interessado: **Colégio UNISABER**

-Aprova a matriz curricular para o ensino médio, operacionalizada a partir de 2007, do Colégio UNISABER.

I - HISTÓRICO – Em 9/1/2007, o Colégio UNISABER, situado na QNN 29, Área Especial "A" s/n, Ceilândia – DF, mantido pela União Brasileira de Educação e Participações S/C Ltda. – UNIBRAPAR, representado por seu diretor, Edson Borges de Oliveira, solicita aprovação de alterações da matriz curricular do ensino médio a ser operacionalizada a partir de 2007.

O Colégio UNISABER está devidamente recredenciado, por 5 (cinco) anos, a partir de 19 de maio de 2005, pela Portaria n° 290-SE/DF de 22/9/2005 (fls. 03) e autorizado a oferecer os ensinos fundamental e médio e a educação de jovens e adultos conforme Portaria n° 37-SE/DF, de 23 de janeiro de 2002.

ANÁLISE – O presente processo foi autuado à luz das disposições da Resolução nº 1/2005 e 2/2007 do CEDF e 4/2006 do CNE, a fim de contemplar os componentes curriculares de Filosofia e Sociologia na matriz curricular do ensino médio.

Para atender ao previsto na legislação de ensino vigente, foram apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 1;
- cópia da Portaria n° 37 de 23 de janeiro de 2002, que aprova a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e matriz curricular, fls. 2;
- cópia da Portaria nº 290 de 22 de setembro de 2005 que recredencia a instituição educacional, por 5 (cinco) anos, a partir de 19 de maio de 2005, fls. 3;
- matriz curricular do ensino médio, aprovada pelo Parecer nº 264/2001-CEDF, fls. 10.
- Ordem de Serviço n° 94, de 13 de julho de 2005, que transfere a mantença da instituição educacional do Instituto Tecnológico de Brasília – ITB para a União Brasileira de Educação e Participação – UNIBRAPAR, fls. 5;
- Ordem de Serviço n° 32, de 24 de março de 2006, que autoriza a mudança de denominação da instituição educacional de Centro Educacional Professor Aguinaldo Dantas para Colégio UNISABER, fls. 6;
- matriz curricular a ser aprovada, fls. 11;
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, Técnico Pedagógico e Administrativo, fls. 23 e 24;
- Comprovante de habilitação da Professora de Filosofia, fls. 15;
- Declaração de Graduação da Professora de Sociologia, fls. 22;



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A matriz curricular que se apresenta à apreciação, fls. 11, contempla as exigências da legislação pertinente em relação à aprovada pelo Parecer n° 264/2001-CEDF, fls. 10, sendo que as alterações propostas foram:

- introdução dos componentes de Filosofia, Sociologia e História e Cultura Afro-Brasileira;
- unificação dos componentes Português Gramática e Português Literatura que passa a adotar a denominação de Língua Portuguesa;
- ampliação do número de módulos-aula semanais por semestre de 24 para 32 e, conseqüentemente, da carga horária semestral de 400 para 533 horas, sendo que o componente Educação Física é oferecido em turno/contrário.

Para o ensino médio a instituição educacional adota regime semestral organizado em 6 semestres com duração de 533 horas cada um resultando em 3 anos letivos e 3.198 horas.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

 aprovar a matriz curricular, para o ensino médio operacionalizada a partir de 2007, do Colégio UNISABER, situado na QNN 29, Área Especial "A", S/N, Ceilândia – DF, mantido pela União Brasileira de Educação e Participações S/C
Ltda. – UNIBRAPAR.

Sala "Helena Reis", Brasília, 12 de fevereiro de 2008.

ANITA MIRIAM MARTINS SÓCRATES Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 12/2/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer nº 24/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO UNISABER

Etapa: ensino médio Regime: Semestral Módulo: 20 semanas Turno: Diurno

Turno. Diurno								
PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL					
CURRÍCULO	CONHECIMENTO/A	CURRICULARES	SEMESTRES					
	TIVIDADES		1°	2°	3°	4°	5°	6°
	Linguagens, Códigos e	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X
BASE NACIONAL COMUM	suas Tecnologias	Arte	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas e	História	X	X	X	X	X	X
	suas Tecnologias	Geografia	X	X	X	X	X	X
		Sociologia	X	X	X	X	X	X
		Filosofia	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza,	Física	X	X	X	X	X	X
	Matemática e suas	Química	X	X	X	X	X	X
	Tecnologias	Biologia	X	X	X	X	X	X
		Matemática	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira	X	X	X	X	X	X
		Moderna – Inglês						
		Redação	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAL			32	32	32	32	32	32
TOTAL DE HORA SEMESTRAL			533	533	533	533	533	533

OBSERVAÇÕES:

- 1. Horário de funcionamento: matutino das 7h20 às 12h40 vespertino das 13h30 às 18h50
- 2. A duração do módulo-aula é de 50 (cinqüenta) minutos.
- 3. O tempo reservado ao intervalo é de 20 (vinte) minutos diários e está excluído do total de horas letivas.
- 4. A Preparação para o Trabalho, os Temas Transversais: Ética Meio Ambiente Orientação Sexual Pluralidade Cultural Trabalho e Consumo e os componentes História e Cultura Afro-Brasileira, são desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.
- 5. O componente curricular de Educação Física é oferecido em horário contrário 2 (duas) horas aulas semanais.
- 6. O quantitativo de módulos-aula será definido no início de cada semestre.
- 7. A interdisciplinaridade e a contextualização formam o eixo organizador do currículo.